



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

ATA DE RESULTADO FINAL
EDITAL Nº
024/UAB/SEAD/UFSC/2024
PROFESSOR FORMADOR

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de 2024, os membros da Comissão Examinadora do Edital nº 024/UAB/SEAD/UFSC/2024, analisaram a documentação referente às inscrições do processo seletivo e decidiram pela aprovação do candidato inscrito (conforme tabela abaixo), em conformidade com o disposto nas portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016.

NOME DOS CANDIDATOS	RESULTADO
Vaga: Professor Formador Disciplina BEG9112 e BEG9113 – Citogenética Teórica e Citogenética Prática	
Luisa Damazio Rona Pitaluga	1º colocado
Vaga: Professor Formador Disciplina BEG9115 e BEG9116 – Embriologia Animal Teórica e Embriologia Animal Prática	
Cristine Maria Bressan	1º colocado
Vaga: Professor Formador Disciplina BOT9101 e BOT9102 – Sistemática Vegetal I Teórica e Sistemática Vegetal I Prática (PCC 10 horas)	
Daiane Martins Ramos	1º colocado
Carlos Yure Barbosa de Oliveira	2º colocado
Vaga: Professor Formador Disciplina ECZ9103 e ECZ9104 – Zoologia de Invertebrados I Teórica e Zoologia de Invertebrados I Prática (PCC 10 horas)	
Fabio Rau Akashi Hernandez	1º colocado
Bruno Renaly Souza Figueiredo	2º colocado
Vaga: Professor Formador Disciplina MEN9408 – Didática (PCC 20 horas)	
Rodrigo Diego de Souza	1º colocado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

Vaga: Professor Formador Disciplina BEG9101 e BEG9102 – Biologia Celular Teórica e Biologia Celular Prática	
Cláudia Beatriz Nedel Mendes de Aguiar	1º colocado
Cleverson Agner Ramos	2º colocado
Para critério de desempate foi considerado: “O disposto na legislação, em especial o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003, aplicou-se a idade como critério de desempate no presente processo seletivo, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada”.	
Vaga: Professor Formador Disciplina QMC9101- Química para Ciências Biológicas	
Inês Maria Costa Brighente	1º colocado

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
Viviane Mara Woehl
Data: 08/10/2024 15:00:09-0300
CPF: ***.936.889-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Viviane Mara Woehl
Comissão
Organizadora



Documento assinado digitalmente
Elisa Cristiana Winkelmann Duarte
Data: 08/10/2024 15:28:07-0300
CPF: ***.199.180-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Elisa Cristiana
Winkelmann Duarte

Comissão
Organizadora



Documento assinado digitalmente
Kellen Fernanda dos Santos de Quadro
Data: 08/10/2024 15:08:49-0300
CPF: ***.588.670-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Kellen Fernanda dos
Santos de Quadro

Comissão
Organizadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL N°
024/UAB/SEAD/UFSC/2024
PROFESSOR FORMADOR

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2024, os membros da Comissão Examinadora do Edital n° 024/UAB/SEAD/UFSC/2024, analisaram a documentação referente às inscrições do processo seletivo e decidiram pela aprovação do candidato inscrito (conforme tabela abaixo), em conformidade com o disposto nas portarias CAPES n° 102, de 10 de maio de 2019, e n° 183/2016, de 21 de outubro de 2016.

NOME DOS CANDIDATOS	RESULTADO
Vaga: Professor Formador Disciplina BEG9112 e BEG9113 – Citogenética Teórica e Citogenética Prática	
Luisa Damazio Rona Pitaluga	1º colocado
Candidatos desclassificados	
Jane Mary LafayetteNeves Gelinski	Inscrito não atende ao item 5.1 do edital: requisitos para inscrição no edital 5.1.1 Ter registro de matrícula como Professor ativo, ou aposentado da UFSC.
Vaga: Professor Formador Disciplina BEG9115 e BEG9116 – Embriologia Animal Teórica e Embriologia Animal Prática	
Cristine Maria Bressan	1º colocado
Vaga: Professor Formador Disciplina BOT9101 e BOT9102 – Sistemática Vegetal I Teórica e Sistemática Vegetal I Prática (PCC 10 horas)	
Daiane Martins Ramos	1º colocado
Carlos Yure Barbosa de Oliveira	2º colocado
Vaga: Professor Formador Disciplina ECZ9103 e ECZ9104 – Zoologia de Invertebrados I Teórica e Zoologia de Invertebrados I Prática (PCC 10 horas)	
Fabio Rau Akashi Hernandez	1º colocado
Bruno Renaly Souza Figueiredo	2º colocado
Candidatos desclassificados	
Jane Mary LafayetteNeves Gelinski	Inscrito não atende ao item 5.1 do edital: requisitos para inscrição no edital 5.1.1 Ter registro de matrícula como Professor ativo, ou aposentado da UFSC.
Vaga: Professor Formador Disciplina MEN9408 – Didática (PCC 20 horas)	
Rodrigo Diego de Souza	1º colocado
Candidatos desclassificados	
Carla Spiller Rocha	Inscrito não atende ao item 5.1 do edital:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

	requisitos para inscrição no edital 5.1.1 Ter registro de matrícula como Professor ativo, ou aposentado da UFSC
Stefânia Moraes Pinto dos Santos	Inscrito não atende ao item 5.1 do edital: requisitos para inscrição no edital 5.1.1 Ter registro de matrícula como Professor ativo, ou aposentado da UFSC
Tiago Duarte do Nascimento	Inscrito não atende ao item 5.1 do edital: requisitos para inscrição no edital 5.1.1 Ter registro de matrícula como Professor ativo, ou aposentado da UFSC
Vaga: Professor Formador Disciplina BEG9101 e BEG9102 – Biologia Celular Teórica e Biologia Celular Prática	
Cláudia Beatriz Nedel Mendes de Aguiar	1º colocado
Cleverson Agner Ramos	2º colocado
Para critério de desempate foi considerado: “O disposto na legislação, em especial o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003, aplicou-se a idade como critério de desempate no presente processo seletivo, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada”.	
Vaga: Professor Formador Disciplina QMC9101- Química para Ciências Biológicas	
Inês Maria Costa Brighente	1º colocado

Florianópolis, 01 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
VIVIANE MARA WOHL
Data: 01/10/2024 17:06:57-0300
CPF: ***.936.889-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Viviane Mara Woehl
Comissão
Organizadora



Documento assinado digitalmente
Elisa Cristiana Winkelmann Duarte
Data: 01/10/2024 17:03:07-0300
CPF: ***.199.180-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Elisa Cristiana
Winkelmann Duarte

Comissão
Organizadora



Documento assinado digitalmente
Kellen Fernanda dos Santos de Quadro
Data: 01/10/2024 17:01:28-0300
CPF: ***.588.670-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Kellen Fernanda dos
Santos de Quadro

Comissão
Organizadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

PORTARIA N.º 025/2024/UAB/SEAD/UFSC, de 01 de outubro de 2024.

O COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria da CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com base no Edital nº 024/UAB/SEAD/UFSC/2024, de 28 de agosto de 2024, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

DESIGNAR, 1) Viviane Mara Woehl; 2) Elisa Cristiana Winkelmann Duarte; e 3) Kellen Fernanda dos Santos de Quadro, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Avaliadora do Edital nº 024/UAB/SEAD/UFSC/2024 para contratação de bolsistas que atuarão como professores formadores do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Florianópolis, 01 de outubro de 2024.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto da UAB/UFSC



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo Moré

Data: 01/10/2024 17:45:33-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
editaisuab@gmail.com

PROCESSO SELETIVO Nº 024/UAB/SEAD/UFSC/2024
PROFESSOR FORMADOR
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA

O Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo para contratação de **Professores Formadores** para a atuação como bolsistas UAB/CAPES, em disciplinas no **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas, na modalidade a distância**, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC.

1. DAS ATRIBUIÇÕES

- 1.1. Professor formador:
 - 1.1.1. Desenvolver as atividades docentes na formação de alunos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos projeto do curso;
 - 1.1.2. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - 1.1.3. Elaborar material didático para ser disponibilizado no Moodle;

- 1.1.4. Participar de atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, quando houver e for convocado;
- 1.1.5. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 1.1.6. Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 1.1.7. Apresentar ao Coordenador de curso, ao final da(s) disciplina(s) ofertada(s), relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da(s) disciplina(s);
- 1.1.8. Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- 1.1.9. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- 1.1.10. Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- 1.1.11. Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais da(s) disciplina(s), caso seja previsto em calendário acadêmico do curso, ou segundo outras necessidades.
- 1.2. O professor formador que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2. DAS UNIDADES CURRICULARES

DISCIPLINA	HORAS/AULA - CRÉDITOS	Nº TOTAL DE VAGAS
BEG9112 - Citogenética (Teórica) e BEG9113 - Citogenética (Prática)	60 - 4	Cadastro reserva
BEG9115 - Embriologia Animal (Teórica) e BEG9116 - Embriologia Animal (Prática)	60 - 4	Cadastro reserva
BOT9101 - Sistemática Vegetal I (Teórica) (PCC 10 horas) e	90 - 6	Cadastro reserva

BOT9102 - Sistemática Vegetal I (Prática) (PCC 10 horas)		
ECZ9103 - Zoologia de Invertebrados I – Teórica (PCC 10 horas) e ECZ9104 - Zoologia de Invertebrados I – Prática (PCC 10 horas)	120 - 8	Cadastro reserva
MEN9408 - Didática (PCC 20 horas)	60 - 4	Cadastro reserva
BEG9101- Biologia Celular (Teórica) e BEG 9102 - Biologia Celular (Prática)	75 - 5	Cadastro reserva
QMC9101- Química para Ciências Biológicas	60 - 4	Cadastro reserva

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

DISCIPLINA	NÚMERO DE BOLSAS TOTAIS
BEG9112 - Citogenética (Teórica) e BEG9113 - Citogenética (Prática)	4
BEG9115 - Embriologia Animal (Teórica) e BEG9116 - Embriologia Animal (Prática)	4
BOT9101 - Sistemática Vegetal I (Teórica) (PCC 10 horas) e BOT9102 - Sistemática Vegetal I (Prática) (PCC 10 horas)	6
ECZ9103 - Zoologia de Invertebrados I – Teórica (PCC 10 horas) e ECZ9104 - Zoologia de Invertebrados I – Prática (PCC 10 horas)	6
MEN9408 - Didática (PCC 20 horas)	4
BEG9101- Biologia Celular (Teórica) e BEG 9102 - Biologia Celular (Prática)	5
QMC9101- Química para Ciências Biológicas	4

4. CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	EVENTO
29/08/2024 a 29/09/2024	Período de inscrições.
30/09/2024	Análise de Documentos.
01/10/2024 até 18h	Publicação das inscrições homologadas.
02/10/2024 e 03/10/2024	Prazo para encaminhamento de recurso.
04/10/2024 até 18h	Publicação do Resultado Final.

- 4.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previsto no presente processo seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 5.1. Dos requisitos para inscrição no edital:
- 5.1.1. Ter registro de matrícula de **Professor ativo, ou aposentado, da UFSC.**
 - 5.1.2. Ter **experiência mínima de 1 (um) ano como docente** no magistério superior e titulação mínima em nível de mestrado.
 - 5.1.3. Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 5.2. Ter disponibilidade de trabalho: presencial no Campus Trindade da UFSC; online (por videoconferências/MOODLE); e deslocamento para atividades presenciais em 5 polos, nos finais de semana. Os Polos de Apoio do Estado de Santa Catarina são: Canoinhas, Balneário Piçarras, Tubarão e Araranguá. O Polo de Apoio do Estado do Paraná é Pato Branco.
- 5.3. Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação, on-line, a serem ministrados pela UFSC em datas e horários a serem definidos pela coordenação do curso e do Núcleo UAB/SEAD.
- 5.4. Não possuir pendência de prestação de contas referente a bolsas recebidas anteriormente pela UAB/UFSC.
- 5.5. Fazer a seleção do tutor à distância, inscrito no edital de tutores, que atuará na sua disciplina, caso seja necessário.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições estarão abertas conforme cronograma.
- 6.2. O formulário de inscrições deverá ser preenchido no endereço: [Inscricoes UFSC](#), anexando os documentos citados no item 6.9.
- 6.3. A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário, nem por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores de e-mails.
- 6.4. A fidedignidade das informações contidas no site de inscrições é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 6.6. **Somente será aceita documentação encaminhada via formulário eletrônico**, na forma desse Edital.
- 6.7. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final. Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada do formulário preenchido.
- 6.8. Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.
- 6.9. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos, na seguinte ordem:
 - 6.9.1. Registro Geral (obrigatório - frente e verso);
 - 6.9.2. Cópia digitalizada do(s) diploma(s) de pós-graduação devidamente reconhecido(s) pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório - em pdf único);
 - 6.9.3. Cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior (obrigatório).
- 6.10. A inscrição com a ausência da documentação que comprova os requisitos constantes nos itens será INDEFERIDA pela respectiva Comissão Examinadora.
- 6.11. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior, não serão aceitas as experiências de monitoria, prática ou estágio em docência.

- 6.12. Os dados informados no Formulário que não tiverem documentos comprobatórios, ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.
- 6.13. Os documentos que não cumprirem com o requisito do item 6.9 serão desconsiderados para fins de pontuação e de comprovação do requisito do item.
- 6.14. Caso a Comissão Examinadora julgue necessária poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.9.
- 6.15. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma.
- 6.16. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo à respectiva Comissão Examinadora, conforme cronograma.
- 6.17. O recurso deverá ser enviado por abertura de chamado no portal atendimento.ufsc.br/uab/externos (SEAD>UAB), selecionando o serviço “Recurso a Edital”, dentro do prazo para esta etapa.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 7.1. A Comissão Examinadora será composta por 02 (dois) representantes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD da UFSC, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo compreenderá uma etapa: Análise de documentos.

9. DA ETAPA ÚNICA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- 9.1. O resultado da análise de documentos será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico [Secretaria de Educação a Distância \(ufsc.br\)](http://Secretaria de Educação a Distância (ufsc.br)).
- 9.1.1. A etapa de análise de documentos valerá no máximo 35 pontos.
- 9.2. A análise de documentos terá seu valor calculado segundo pontuação discriminada a seguir:
 - 9.2.1. Experiência comprovada como **professor no magistério de ensino superior** - 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;

9.2.2. Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Pós - Doutorado	12 pontos
Doutorado	10 pontos
Mestrado	5 pontos

9.2.3. Para a pontuação citada no item 9.2 alínea “a” será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano.

Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas;

9.2.4. Na análise dos documentos descritos no item 9.2 alínea “a”, não serão pontuadas as experiências que ocorrerem em períodos concomitantes;

9.2.5. Participação como docente na **área de Ensino à Distância (EaD)** 1 (um) por semestre de atuação - máximo 10 pontos.

9.2.6. Publicação de livro e/ou participação em congresso na **área de Ensino à Distância (EaD)** 1 (um) por evento - máximo 5 pontos.

9.3. Do Resultado preliminar, caberá recurso administrativo à respectiva Comissão Examinadora, conforme cronograma.

9.4. O recurso deverá ser enviado por abertura de chamado no portal <http://atendimento.ufsc.br/uab.externos> (SEAD>UAB), selecionando o serviço “Recurso à Edital”, dentro do prazo de recurso para esta etapa.

9.5. O resultado final será divulgado no endereço [Secretaria de Educação a Distância \(ufsc.br\)](#), conforme cronograma.

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos necessários na ocasião da contratação:

10.1.1. Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;

10.1.2. Ficha Termo de Compromisso do Bolsista;

10.1.3. Declaração de não acúmulo de bolsa

10.1.4. Termo de Disponibilidade de Horário com o aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.

11. DA CAPACITAÇÃO

- 11.1. A reunião de capacitação para Professor Formador será realizada no período e em local oportunamente definidos e divulgados, sendo obrigatória a participação dos bolsistas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

- 12.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC o Termo de Compromisso, constante no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do [Núcleo UAB/UFSC](#), por meio do qual se obrigam a:
- 12.1.1. Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso, tais como: elaborar atividades, fóruns e provas;
 - 12.1.2. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
 - 12.1.3. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
 - 12.1.4. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
 - 12.1.5. Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
 - 12.1.6. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
 - 12.1.7. Fimar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
 - 12.1.8. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

- 12.1.9. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA REMUNERAÇÃO

- 13.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 13.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação do relatório de prestação de contas das atividades desempenhadas pelo bolsista no [ambiente virtual \(Moodle Grupos\)](#).
- 13.3. A quantidade de bolsas a receber por disciplina estão constantes no item 3;
- 13.4. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES:
- 13.4.1. **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida **experiência de 3 (três) anos** no magistério superior;
- 13.4.2. **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e **experiência de 1 (um) ano** no magistério superior.
- 13.5. O benefício financeiro mensal da bolsa deverá ser atribuído para um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

- 13.6. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 13.7. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 13.8. O período de duração das bolsas será limitado à duração ao qual o profissional estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.
- 13.9. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
- 13.10. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da UFSC.
- 13.11. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa UAB/UFSC, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- 13.12. O Professor Formador bolsista será o responsável pelo bloco de unidades curriculares deste Edital, sendo sua atribuição ministrar o conteúdo, desenvolver materiais didáticos, instruir tutores e, quando necessário, prestar atendimento ao estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, incluindo avaliações da aprendizagem a distância e presenciais, atendendo as normas da organização didática da instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o

conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

- 14.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- 14.3. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a sua validade.
- 14.4. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 14.5. O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no curso.
- 14.6. O Processo Seletivo terá validade por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.
- 14.7. Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da UAB/UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.
- 14.8. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 14.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- 14.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à UAB/UFSC, para fins de convocação.
- 14.11. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina.

- 14.12. O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.
- 14.13. Podem candidatar-se às vagas desse Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos; e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.
- 14.14. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato poderá saná-las pelo e-mail editaisuab@gmail.com.
- 14.15. Os casos omissos serão decididos pela respectiva Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo Moré

Data: 28/08/2024 14:54:34-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira O Campo Moré
Coordenador Adjunto UAB/UFSC
Portaria nº 517/2021/GR/UFSC

ANEXO I - Declaração de Pagamentos de Bolsas UAB

Florianópolis, ____ de _____ de 2024.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, CPF: _____,
bolsista da modalidade Professor Formador__ do Sistema UAB, declaro que não possuo
outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de
2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações
correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome do bolsista e assinatura